



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 18 de setembro de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada em realização de moderação de oficina virtual para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, especificamente para a 2ª Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e definição da sua Matriz de Metas e Indicadores.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras foi aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018. Ela tem foco nas espécies exóticas que ameaçam ou impactam a

diversidade biológica e busca uma visão integrada com outros setores afetados em função de impactos sociais, econômicos, culturais e de saúde que causam.

O MMA coordenou a elaboração do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras que visa proporcionar o atingimento dos objetivos e indicadores de resultado definidos na Estratégia Nacional. O Plano, instituído pela Portaria SBio/MMA nº 3/2018, tem um horizonte temporal de 6 anos e define as ações, os articuladores, colaboradores, prazos e custos. O monitoramento e a avaliação do cumprimento das ações são realizados anualmente com representantes Ministério do Meio Ambiente, ICMBio, IBAMA, MAPA e demais parceiros.

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras conta com o apoio do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

Em março de 2020, em decorrência da Pandemia do Covid-19, as atividades presenciais do Projeto Pró-Espécies foram suspensas em todo território nacional. Dessa forma, esse convite visa a contratação de consultoria especializada em planejamento, moderação e relatoria de oficina virtual para a realização da 2ª Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e de definição da sua Matriz de Metas e Indicadores

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta consultoria deverá ser do tipo Contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto à proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;

- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica para assessorar o Ministério do Meio Ambiente na realização da 2ª Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, sendo responsável pelo planejamento, relatoria e moderação da oficina virtual e elaboração de documentos finais a exemplo do relatório da oficina.

### **4. Escopo do trabalho**

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e o seu Plano de Implementação consolidam as diretrizes e decisões da Convenção de Diversidade Biológica (CDB) e estabelecem, com clareza, o caminho a seguir. O Plano de Implementação com ações prioritárias para a gestão e o manejo de espécies exóticas invasoras, referendado por inúmeras instituições e setores do governo e da sociedade civil, é um instrumento prático e aplicável que deverá orientar o trabalho nos próximos anos.

Para o sucesso da Estratégia Nacional é fundamental a atuação de uma rede de colaboradores formada por cidadãos, pesquisadores, funcionários de unidades de conservação, centros de pesquisa, unidades descentralizadas do IBAMA, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, agências estaduais e municipais de meio ambiente e organizações da sociedade civil. Por conseguinte, os resultados das

ações e objetivos da Estratégia e do seu Plano de Implementação tem abrangência em todo o território nacional.

## **5. Especificações**

Será necessária a realização de Oficina por videoconferência para 2ª Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e definição da sua Matriz de Metas e Indicadores para um público estimado em aproximadamente 25 pessoas, em ambiente virtual. A consultoria será responsável pela condução, moderação, facilitação e relatoria da oficina, além da entrega do relatório final.

O evento será realizado em horários de meio período nos dias 5, 6, 7, 13 e 15 do mês de outubro de 2020, de acordo com uma programação definida (disponível no Anexo desta Carta).

A metodologia da reunião de monitoramento do Plano de Implementação e de definição da sua Matriz de Metas e indicadores será disponibilizada pela coordenação do Projeto Pró-Espécies, no entanto, a contratada deverá adaptar a metodologia para o ambiente virtual.

A contratada deverá seguir a programação e a Matriz de Planejamento da Oficina que serão disponibilizadas pela coordenação do Projeto Pró-Espécies.

### **Atividades a serem desenvolvidas**

- a.** Apresentar proposta metodológica para realização da Oficina de Monitoria e de definição da Matriz de Metas e Indicadores, levando em consideração as características e tamanho do público alvo (aproximadamente 25 pessoas).
- b.** Moderar a oficina de Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e de definição da sua Matriz de Metas e Indicadores.
- c.** Fazer a relatoria de todas as etapas da Oficina de Monitoria e de definição da Matriz de Metas e Indicadores.
- d.** Elaborar Relatório da 2ª monitoria anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e de definição da sua Matriz de Metas e Indicadores.

## **6. Período do trabalho**

O período de trabalho será de aproximadamente 30 dias. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião de apresentação; validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica.	05 dias
2	Moderação da Oficina de Monitoria Anual virtual e de definição da sua Matriz de Metas e Indicadores.	05 dias
3	Relatoria de todas as etapas da Oficina Anual de Monitoria e de definição da Matriz de Metas e Indicadores.	07 dias
4	Elaboração do relatório final da Monitoria Anual do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e a definição da sua Matriz de Metas e Indicadores.	20 dias

## 8. Produtos esperados, cronograma de entregas

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho incluindo o detalhamento da metodologia e ferramentas para a Oficina de Monitoria Anual e definição da Matriz de Metas e Indicadores nos formatos *.doc e *.pdf	07 dias após a data de assinatura do contrato	Até 03 dias após a entrega do produto
2	Relatório da Oficina de Monitoria Anual e de definição da Matriz de Metas e Indicadores, nos formatos *.doc e *.pdf, incluindo como anexo registros da oficina, lista de participantes e as versões finais da Matriz de Monitoria Anual e Matriz de Metas e Indicadores em formato *excel.	20 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas pela equipe técnica deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 23/10/2020.

### 9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	90%
Total			100%

### 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

#### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

#### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

\*Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

## 10. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias.

A equipe técnica deverá ser composta por **no mínimo duas pessoas**, com formação ou experiência comprovada, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- a) Profissional com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público alvo diverso;
- b) Profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas em ambiente virtual;

A PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).



<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação acadêmica na área ambiental	02 pontos para especialização <i>lato sensu</i> 05 pontos para mestrado 10 pontos para doutorado	Não se aplica	10 pontos
Experiência em moderação	05 pontos por moderação oficinas presenciais 08 pontos por moderação de oficinas virtuais	35 pontos	50 pontos
Experiência em relatoria de oficinas participativas	05 pontos por relatoria de oficinas presenciais 08 pontos por relatoria de oficinas virtuais	25 pontos	40 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **B. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **12. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente por representantes da coordenação do Projeto Pró-Espécies do Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **13. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da coordenação do Projeto Pró-Espécies e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### 14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### 15. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

#### 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva o direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-Espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em

conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));

- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 24/09/2020**.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **28/09/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC038372. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **22/09/2020** para o e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC038372. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/09/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

### ANEXO

#### Programação preliminar do evento

<p>OFICINA VIRTUAL DA 2ª MONITORIA ANUAL DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO</p> <p><b>Objetivo:</b> Avaliar o andamento da execução das ações e definir a Matriz de Metas e Indicadores do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras</p> <p><b>Datas e horários:</b> Outubro/2020 - 9h30 às 12h00 (dias 5, 6 e 7); 14h30 às 17h00 (dias 13 e 15)</p> <p><b>Plataforma:</b> Zoom (<a href="https://zoom.us/">https://zoom.us/</a>)</p> <p><b>1º DIA - 05/10</b> 09h30 às 10h Boas-vindas aos participantes Apresentação da Dinâmica da oficina Apresentação sobre o Ciclo de Monitoria e Avaliação do Plano de Implementação Discussão 10h às 12h Situação atual das ações do Plano de Implementação - matriz de ações - Componente 1</p> <p><b>2º DIA - 06/10</b> 09h30 às 11h Situação atual das ações do Plano de Implementação - matriz de ações - Componentes 2 11h05 às 12h Situação atual das ações do Plano de Implementação - matriz de ações - Componentes 3 e 4</p> <p><b>3º DIA - 07/10</b> 09h30 às 11h Situação atual das ações do Plano de Implementação - matriz de ações - Componentes 5 e 6 11h05 às 12h Avaliação do Painel do Gestão</p> <p><b>4º DIA - 13/10</b> 14h30 às 16h Proposta de matriz de metas e indicadores e definição de responsáveis - Componentes 1 e 2 16h05 às 17h Proposta de matriz de metas e indicadores e definição de responsáveis - Componentes 3, 4, 5 e 6</p> <p><b>5º DIA - 15/10</b> 14h30 às 16h Avaliação Final 16h05 às 17h Encaminhamentos e encerramento</p>
--

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

